

PORTARIA Nº 5.909, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para que servidor adira ao Programa de Trabalho Remoto da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, e na forma da Resolução nº 491, de 08 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor JOABE SILVA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, a participar do PROGRAMA DE TRABALHO REMOTO, instituído pela Resolução nº 491/2025, na modalidade TRABALHO PREDOMINANTEMENTE REMOTO, caracterizada por três (03) semanas consecutivas em regime de teletrabalho, e uma (01) semana em regime presencial.

Art. 2º. O regime de trabalho remoto do servidor mencionado no artigo anterior terá início no dia 27 de setembro de 2025, devendo ser observadas todas as disposições constantes da Resolução nº 491/2025, e do Termo de Compromisso e Responsabilidade a ser firmado.

Art. 3º. Fica estabelecida a seguinte escala de trabalho para o servidor:

I - três semanas remotas, com início em 27 de setembro, e término em 17 de outubro de 2025;

II - uma semana presencial: com início em 18 de outubro, e término em 24 de outubro de 2025;

III - três semanas remotas, com início em 25 de outubro, e término em 14 de novembro de 2025.

Parágrafo único: As escalas subsequentes seguirão o mesmo padrão estabelecido nos incisos deste artigo.

Art. 4º. Fica o servidor autorizado a registrar remotamente o seu ponto pelo sistema da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2025.

Timóteo, 24 de setembro de 2025

**ADRIANO ALVARENGA
PRESIDENTE**